



OK

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GOUVELÂNDIA/GO

Resolução nº 004/2025

"Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de Janeiro a Setembro de 2025, e dá outras providências" O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Gouvelândia, com base nas suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 084/91 de 05 de Abril de 1.991, e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 05 de Novembro de 2025.

Resolve:

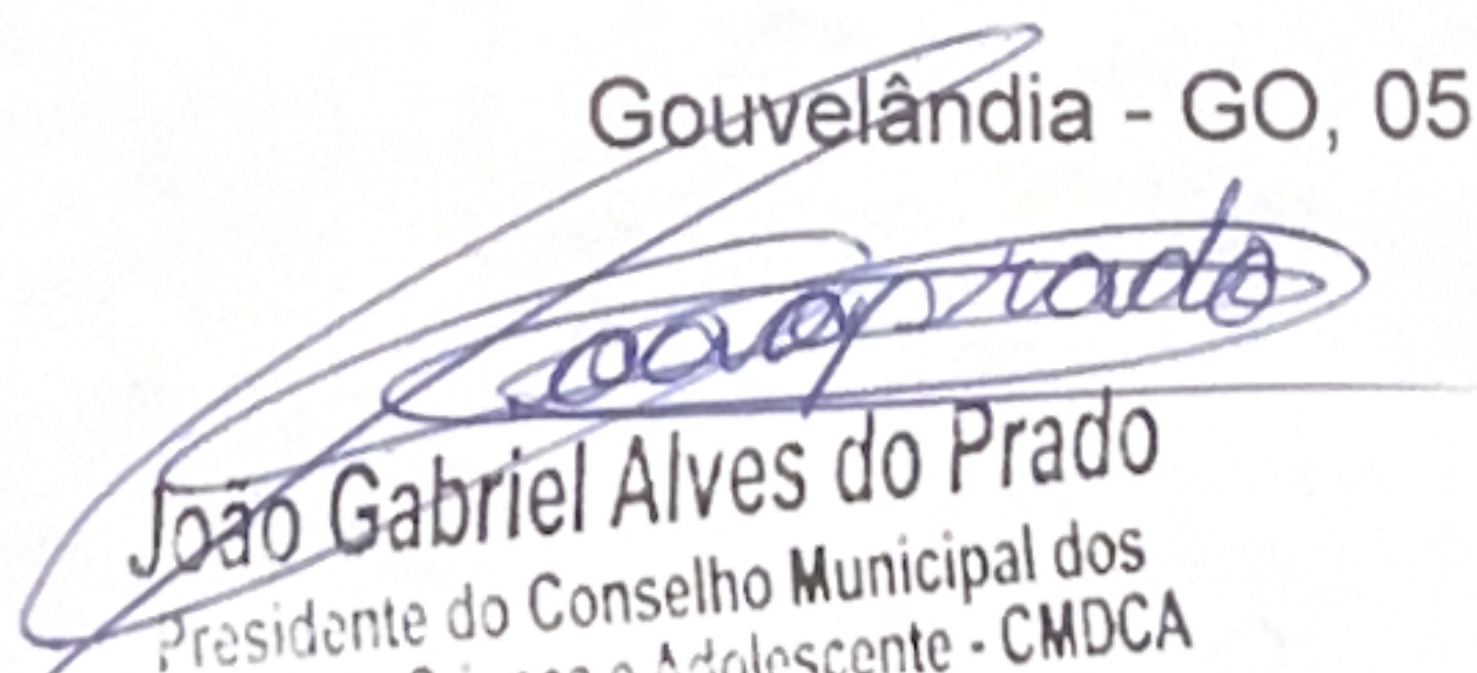
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de janeiro a setembro de 2025, conforme valores apresentados e analisados em reunião do Conselho.

Art. 2º- Registrar que o valor de R\$ 2.827,68 encontra-se mantido em conta, não tendo sido objeto de utilização até a presente data.

Art. 3º- Determinar o encaminhamento desta Resolução à Secretaria de Cidadania, Promoção Social e Cultura, para as devidas providências e arquivamento junto à contabilidade municipal.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gouvelândia - GO, 05 de Novembro de 2025.


João Gabriel Alves do Prado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Decreto - 5.332/2025

João Gabriel Alves do Prado
Presidente -CMDCA